



# Câmara Municipal de Alvinlândia

CGC. 49.887.516/0001-99

Avenida Dr. Couto Junior, 234 - Fone (044) 73-1102  
CEP. 17430 - ALVINLÂNDIA - SP.

ATA da 43a. SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA, do dia 19 de abril de 1.991.

PRESIDENTE: Walter Oliveira Dias

SECRETÁRIO: Manoel Antonio Pedroso da Silva

Ao décimo nono dia do mês de abril de hum mil e novecentos e noventa e um, realizou-se em sua sede à Avenida Dr. Couto Junior, nº 234, a quadragésima terceira Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Alvinlândia, com a presença dos seguintes vereadores: Ademir Soares Corrêa; Alcides Alves; Elizeu Jesus Eletério; Gilmar Leopoldino; José Soares; Luiz Fermino; Manoel Antonio Pedroso da Silva; Valdemar Bischel Netto e Walter Oliveira Dias, num total de 10 (dez) vereadores presentes, e havendo número legal, de acôrdo com os EDIS retro mencionados, declarou-se aberto os trabalhos para o pequeno Expediente:

Em seguida o nobre vereador GILMAR LEOPOLDINO pediu ao Sr. Presidente colocar em votação a dispensa da leitura da Ata da 42a. Sessão, a qual foi aprovada por unanimidade a dispensa da leitura da Ata da Sessão anterior.

EXPEDIENTE: Foi colocada em discussão e votação a ATA da 42a. Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Alvinlândia do dia do dia 05 de abril de 1.991, a qual foi aprovada por unanimidade de votos.

Foi lido Mensagem nº 01/91 de 15 de abril de 1.991, a qual o Prefeito Municipal, encaminha, em anexo o Projeto de Lei Complementar nº 02/91, o qual estabelece aposentadoria especial, com vinte e cinco anos de serviço do município, para a atividade profissional de telefonista.

Foi lido Of. nº 73/91, de 17 de abril de 1.991, o qual encaminha o Projeto de Lei Complementar nº 03/91, o qual Institui o Conselho Municipal de Saúde-CMS e o Fundo Municipal de Saúde-FMS."



# Câmara Municipal de Alvinlândia

CGC. 49.887.516/0001-99

Avenida Dr. Couto Junior, 234 - Fone (0144) 73-1102  
CEP. 17430 - ALVINLÂNDIA - SP.



Foi lido PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/91, o qual " INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE- CMS E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE\_FMS."

Foi lido OFÍCIO Nº 74/91, o qual encaminha o PROJETO DE LEI nº 01/91, o qual "Concede reajuste salarial aos servidores municipais ativos e inativos, a partir de 1º de abril de 1.991, e dá outras providências.

Foi lido PROJETO DE LEI COMPELEMENTAR Nº 02/91, o qual estabelece aposentadoria especial, com vinte e cinco anos de serviço no Município, para a atividade profissional de telefonista.

Em seguida o Sr. Presidente explicou que os PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR NºS 02; 03 e Projeto de Lei nº 01/91 o qual este último não veio assinado a dispensa dos Pareceres, será encaminhado juntamente com os outros dois, através de ofício, para as Comissões de competência, para exararem seus pareceres.

Foi lido OF.CIRCULAR Nº 004/91 de 11 de abril de 1.991, o qual encaminha cópia da MOÇÃO nº 002/91 de autoria do Vereador PROFº Antonio Lopes Sueiro Filho, subscrita por todos os vereadores e aprovada por unanimidade, a qual solicita apoio.

Foi lido,OFÍCIO CIRCULAR Nº 06/91 de 03 de abril de 1.991, o qual encaminha fotocópia do Requerimento nº 1.996/10, de autoria do Vereador FLÁVIO ALBERTO CESÁRIO e subscrito por outros vereadores, o qual foi aprovado,

Foi lido documento da UVESP de 03 de abril de 1.991; O qual solicita dados da Câmara Municipal de Alvinlândia, bem como dados de vereadores.

Foi lido OFÍCIO Nº 1.131/91 -Proc. nº 400/89 de 05 de abril de 1.991, o qual encaminha a esta CASA de Leis, cópia do r. Acórdão proferido pelo E. Tribunal de Justiça, fins dar ciência a essa E. Casa Legislativa.



# Câmara Municipal de Alvinlândia

CGC. 49.887.516/0001-99

Avenida Dr. Couto Junior, 234 - Fone (0144) 73-1102  
CEP. 17430 - ALVINLÂNDIA - SP.



Em seguida o Sr, Presidente explicou que o Dr. PAINI, encaminha a essa CASA DE LEIS, cópia do Acórdão proferido pelo Ministério Público, deixando a disposição dos senhores vereadores, que quiserem tomar conhecimento.

Foi lido Projeto de Lei Complementar nº 01/91 do Legislativo de autoria do vereador JOSÉ ROBERTO BERGAMIN, o qual "ISENTA DO IMPOSTO sôbre Propriedade Territorial Urbana (I.P.T.U.) no Município de Alvinlândia, o qual isenta os aposentados, pensionistas e deficientes físicos, que possua apenas um imóvel e que o valor venal, do imóvel, não ultrapasse 100 (cem) salários mínimos e não possua renda familiar, que não ultrapasse 02 (dois) salários mínimos. O presente Projeto, vem acompanhado de justificativa.

JUSTIFICATIVA do Projeto de Lei Complementar nº 01/91 do Legislativo de autoria do nobre vereador JOSÉ ROBERTO BERGAMIN, o qual regulamenta o Artigo 211, 2m consonância com o Artigo 136, e de acordo com o Artigo 31 § 2º; da Lei Orgânica do Município de Alvinlândia, O presente Projeto tem a precíua finalidade de atender, proprietários de pequenos recursos, e que muito já contribuíram para a nossa sociedade.

Foi lido EMENDA SUBSTITUTIVA DE Nº 01/91, ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/91 do EXECUTIVO, a qual acrescenta onde couber, um artigo renumerando o seguinte: "As funções de confiança criada por esta Lei Complementar, serão preenchidos DE PREFERENCIA, por servidores do QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA, ou por vereador, na forma da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, assinado pelos vereadores propomentes: Luiz Fermino; Valdemar Bischel Netto e José Roberto Bergamin.

Foi lido REQUERIMENTO Nº 06/91 : o qual solicita informações do EXECUTIVO MUNICIPAL, a respeito do Artigo 212 da Lei Orgânica do Município.

Foi lido REQUERIMENTO Nº 07/91, o qual solicita do Executivo Municipal, pintura de obstáculos; principalmente o



# Câmara Municipal de Alvinlândia

CGC. 49.887.516/0001-99

Avenida Dr. Couto Junior, 234 - Fone (0144) 73-1102  
CEP. 17430 - ALVINLÂNDIA - SP.

os situados na Avenida JOSÉ XAVIER DIAS; abertura de passagem no canteiro da Avenida Dr. COUTO JUNIOR, na altura do nº 123, para facilitar entrada e saída de veículos e construção de obstáculos (''quebra-molas), nas referidas ruas discriminadas.

Foi lido REQUERIMENTO Nº 08/91. o qual solicita ao Executivo Municipal, nivelção da sargeta da Avenida Dr. Couto Junior, nº 133.

Foi lido REQUERIMENTO Nº 09/91, o qual requer discussão e votação única da Sessão Ordinária do dia 19 de abril de 1.991, bem como o enquadramento na ordem do dia da presente Sessão, o Projeto de Lei Nº 01/91: o qual "CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS, a partir de 1º de abril de 1.991., e o qual pede dispensa dos PARECERES DAS COMISSÕES

Foi lido PROJETO DE LEI- LEGISLATIVO, o Artigo 8º da Lei Nº 12/89 de 16/05/89, passa a vigorar com a seguinte redação: "ARTIGO 8º: A alíquota do imposto será de 2% (dois por cento), vereador proponente WALTER OLIVEIRA DIAS.

Antes de colocar o Projeto de Lei Complementar nº 01/91 do EXECUTIVO, o Sr. Presidente colocou em discussão e votação a EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/91 do EXECUTIVO dos vereadores proponentes: Luiz Fermio; Valdemar Bischel Netto e José Roberto Bergamin.

Comentando a respeito da Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei Complementar nº 01/91 do Executivo, o nobre vereador JOSÉ ROBERTO BERGAMIN: "O que nos levou a propor a EMENDA SUBSTITUTIVA foi o seguinte: "Na emenda anterior que foi feita na Sessão anterior, dizia, que as funções de confiança criada por esta Lei Complementar, serão preenchidas por pessoal do QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA; OU por vereador, na forma da Lei Orgânica até que o Município, vem a possuir 6.500 habitantes, e com grau Universitário, com comprovação de 3º Grau. Então nós estamos su



# Câmara Municipal de Alvinlândia

CGC. 49.887.516/0001-99

Avenida Dr. Couto Junior, 234 - Fone (0144) 73-1102  
CEP. 17430 - ALVINLÂNDIA - SP.



Substituindo, só que com a seguinte redação: "as funções de confiança criadas por esta Lei Complementar, serão preenchidas, de preferência, (só estamos acrescentando a palavra de preferência) por Ser doadores do QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA ou por vereadores, isto quer dizer, DE PREFERÊNCIA por vereador ou funcionário da Prefeitura, mas fica aberto ao Prefeito, para que ele tenha outra opção, a gente não fica fechando para outras pessoas, porque todos os municípios tem o mesmo direito, e no meu ponto de vista não há necessidade de ter o 3º GRAU, e Alvinlândia não é uma cidade de grau elevado, o que me ocorreu fazer essa emenda. E também na Lei orgânica do Município, já diz: São condições essenciais para a investidura no cargo de Secretário ou Diretor, ser brasileiro; estar no exercício dos direitos políticos e ser maior de vinte e um anos, como diz na Federal e Estadual também.

Foi colocada em votação a EMENDA SUBSTITUTIVA à EMENDA Nº 01/91 ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/91, a qual foi aprovada por 6 x 3 (seis votos a três).

Foi colocada em 2ª. discussão e votação o Projeto de Lei Complementar Nº 01/91, acrescentado de suas Emendas aprovadas, o qual foi aprovado por unanimidade.

Foi colocado em discussão e votação o Requerimento nº 06/91, o qual solicita informações do Executivo municipal a respeito do Artigo 212 da Lei Orgânica do Município de Alvinlândia, tendo como vereador proponente o Sr. Luiz Fermino.

Comentando a respeito o nobre vereador LUIZ FERMINO: "Apenas como eu venho fazendo pedir esclarecimento para o executivo, a respeito dos seus atos, e cumprimento da nossa Lei tanto Federal, como Estadual, como Municipal. O Artigo 212 da nossa Lei Orgânica, promulgada em abril de 1.990, diz que o Município deverá investir 3% (três por cento) de sua receita, na melhoria de condições de vida da população carente, para construção de residên



# Câmara Municipal de Alvinlândia

CGC. 49.887.516/0001-99

Avenida Dr. Couto Junior, 234 - Fone (0144) 73-1102  
CEP. 17430 - ALVINLÂNDIA - SP.



cia cias e saneamento básico de seu território; prestações de com-  
tas; plantas de casas construídas e nome dos beneficiários e nós  
não temos recebido a contento, então estou solicitando a ele que  
nos envie com detalhes esse cumprimento de Lei, que diz na Lei Ore-  
gânica.

Foi colocado em votação o Requerimento nº  
06/91 de autoria do nobre vereador LUIZ FERMINO, o qual foi aprova-  
do por unanimidade.

Foi colocado em discussão e votação O Reque-  
rimento nº 07/91 de autoria do nobre vereador VALDEMAR BISCHEL NE-  
TTO, o qual solicita do Executivo Municipal, pintura de obstáculos  
abertura de passagem no canteiro da Avenida Dr. Couto Junior e cons-  
trução de Obstáculos (quebra-molas).

Foi colocado em votação o Requerimento nº 07/  
/91 de autoria do nobre vereador VALDEMAR BISCHEL NETTO, o qual  
foi aprovado por unanimidade

Foi colocado em discussão e votação o REQUEE-  
RIMENTO nº 08/91 de autoria do nobre vereador VALDEMAR BISCHEL NE-  
TTO; o qual solicita do Executivo Municipal, nivelção da sargeta  
da Av: Dr. Couto Junior, nº 133.

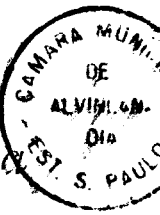
Foi colocado em votação o REQUERIMENTO DE Nº  
08/91 de autoria do vereador VALDEMAR BISCHEL NETTO, o qual foi a-  
provado por unanimidade.

Não havendo mais matéria para a ordem do dia  
o Sr. Presidente, colocou a palavra livre à disposição dos senhores  
vereadores, o qual fêz o uso da mesma o nobre vereador LUIZ FERMINO:  
"Venho aqui usar esta TRIBUNA, para dizer com o meu descontenta-  
mento com o Executivo Municipal, quando se diz respeito ao cumpri-  
mento das Leis, porisso venho fazendo Requerimentos, não tenho o-  
btido respostas satisfatórias, gostarias de "apelar" aos nobres  
companheiros também, que não me deixem nessa luta sozinho. Temos  
que achar uma maneira que isso seja cumprido. Tive o prazer de dar  
uma rápida lida no PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ano de 1.989,,



# Câmara Municipal de Alvinlândia

CGC. 49.887.516/0001-99

Avenida Dr. Couto Junior, 234 - Fone (0144) 73-1102  
CEP. 17430 - ALVINLÂNDIA - SP.

onde o próprio TRIBUNAL, constatou as irregularidades, as quais a gente vem "martelando", a gente vem dizendo sôbre as contratações irregulares de funcionários, e diversas outras irregularidades, no qual o TRIBUNAL DE CONTAS, pede que se faça os reparos necessários e até hoje nós temos visto, funcionários contratados por tempo temporário, o prazo deste contrato vencido, e ele continua no QUADRO DE SERVIDORES, sem justificativa que vem a satisfazer. Tenho feito REQUERIMENTO, inclusive, solicitei ao Sr. Prefeito Municipal no dia 08-10-90, solicitei que abrisse uma Sindicância, para apurar responsabilidades e irregularidades em pagamentos efetuados a funcionários de forma errada. Foi dado um prazo de 60 (sessenta) dias e apenas no dia 10/12/90, o Sr. Prefeito Municipal me comunicou que havia nomeado uma Comissão de Sindicância, mas que, nada havia sido apurado, e até o presente momento, não recebi nenhuma comunicação destes meus pedidos. Um outro ofício eu enviei ao Executivo Municipal, solicitando que enviasse à Câmara licitações sôbre a compra de combustível, ele apenas me mandou dizendo das vantagens, que lhe oferece lá. Eu gostaria de ter um papel com as licitações na minha mão, comprovadamente essas vantagens. Isso é o que eu quero, documentos que venha a nos satisfazer. A gente às vezes fica contrariado, não desanimado, por isso apelo aos senhores companheiros que me ajudem nessa luta, vamos seguir os caminhos corretos, os caminhos necessários, para fazer com que realmente, isso não venha ocorrer na nossa Administração. A respeito das contratações, comentar também onde o TRIBUNAL DE CONTAS citou, a funcionária prestando serviços à Câmara Municipal, a Laurinda, estando em condições irregulares, só que como ela, é de meu conhecimento, que outros funcionários foram contratados nas mesmas circunstâncias, deve ter tido apenas nas PORTARIAS, diferenciações, não foram citados, mas foram também contratações irregulares, nós sabemos disso, e não devemos deixar impune, não podemos deixar que o Executivo Municipal, venha cometendo essas injustiças, com a



# Câmara Municipal de Alvinlândia

CGC. 49 887 516/0001-99

Avenida Dr. Couto Junior, 234 - Fone (0144) 73-1102  
CEP. 17430 - ALVINLÂNDIA - SP.



no<sup>ss</sup>a população. E também isso não justifica, porque solicitei também ao Sr. Prefeito Municipal, a regularização dessa funcionária; no mês 09 (setembro) , foi aprovado por essa Câmara PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR, que regulamenta, os cargos da Câmara Municipal no qual dentro da minha gestão , não foi possível , a realização de concurso, por isso peço ao Sr. Presidente, que use dessa Lei, e realize o concurso público, para não prejudicar funcionários em situações irregulares, no qual tenho citado. Deixo mais uma vez frisado, que não estou satisfeito e gostaria de contar com a colaboração de trabalho dos companheiros, para que não venhamos a permitir , que fique ao esquecimento esses meus requerimentos, o meu esforço, para que o povo fique sabendo, realmente, todo o trabalho executado dentro do LEGISLATIVO E EXECUTIVO; que seja realmente uma ADMINISTRAÇÃO transparente e sem prejuízo a qualquer que seja dos nossos munícipes.

EM seguida o Sr, Presidente disse: "Antes de encerrar a Sessão, eu gostaria de ter uma conversa com todos os vereadores, para indicar 01 (um) membro do LEGISLATIVO, para a formação do CONSELHO, junto ao Hospital de Lupércio, que também é conveniado com o Município."

Fazendo o uso da palavra o nobre vereador Alcides Alves: " Falar primeiramente sobre as Emendas dos nobres vereadores, a qual na Sessão passada, eu ajudei até na aprovação uma ajuda de uma sub-Emenda à nossa Emenda, mas que fica bem claro aqui, que na própria Emenda , que vocês fizeram, embora mudando um pouquinho, ainda não fiquei satisfeito, porque achei que talvez vocês mudariam muito mais, essa sub-emenda, eu acho que em todos os Prefeitos, o cargo de confiança, eu acho que ele deveria escolher aquele que ele escolheu para ser seu companheiro político eu acho que não deveria ter passado em branco, o Prefeito , na qual, eu dei até a



# Câmara Municipal de Alvinlândia

CGC. 49.887.516/0001-99

Avenida Dr. Couto Junior, 234 - Fone (044) 73-1102  
CEP. 17430 - ALVINLÂNDIA - SP.

minha mão à palmatória, quando por mim também foi elaborado com os demais companheiros, e passou "batido", o companheiro, o braço direito que é do Prefeito desde quando ele foi candidato, ele foi o seu companheiro de luta, de trabalho; não estou dizendo este no qual tem as divergências, mas em todos aqueles que vi, não, que não escolha o seu companheiro político apenas para ganhar as eleições, porque ele é a pessoa de competência, é a pessoa de sua confiança, então eu acho que para um cargo de confiança, maior que ele teria, seria aquele que ele escolheu para ser seu companheiro político, seu representante perante o povo.. Então eu acho, que antes de escolher o seu Secretariado, escolha primeiro o seu companheiro político para ajudar na sua Administração. Então aquele dia eu votei a favor de vocês, para que fizessem a sub-emenda mas que lembrassem, então eu acho que nisso daí vocês pecaram mais uma vez nesta sub-emenda que vocês fizeram, porque eu acho que o maior braço direito do Prefeito é desde quando ele saiu candidato.

Fazendo parte da palavra o nobre vereador JOSÉ ROBERTO BERGAMIN: " Nesta sub-Emenda, está entrando Vice-Prefeito; vereadores; funcionários e pessoas comuns, já está dizendo basta ser cidadão brasileiro, e na outra não estava assim,

Fazendo parte da palavra o nobre vereador LUIZ FERMINO: " A palavra que mudou radicalmente a emenda, foi apenas a palavra "preferencialmente."

Continuando com a palavra o nobre vereador ALCIDES ALVES: Eu diria preferencialmente, não funcionários, não vereadores, mas sim o seu companheiro político que é o seu braço direito. A respeito desse 25% (vinte e cinco por cento) de aumento que foi encaminhado às Comissões, eu acho que aqui tem um representante dos servidores públicos, vereadores e outros, que levam a essas pessoas, que os vereadores, as Comissões, vão estudar com carinho esse aumento. Eu acho que foi de uma grande importância a unanimidade para encaminhar às COMISSÕES. Eu sempre achei que o cargo que temos, é para se fazer justiça, às vezes, deixa de ser feito justiça, porque não vem diretamente o trabalho do vereador. Quando vem um Projeto do Executivo, e ele passa direto, sem nenhuma apreciação de uma emenda do vereador, é simplesmente um trabalho do EXECUTIVO, que nós aprovamos. Eu fico chateado às vezes "



# Câmara Municipal de Alvinlândia

CGC. 49.887.516/0001-99

Avenida Dr. Couto Junior, 234 - Fone (0144) 73-1102  
 CEP. 17430 - ALVINLÂNDIA - SP.



quando alguém possa imaginar que o vereador é contra aumento de servidores, não, eu sou aquele que gosta de fazer justiça no meu mandato, então quando eu acho que uma coisa não está certa, eu gosto de dar a minha opinião, e fazer as minhas emendas, na qual, naquele aumento passado, alguns vereadores foram criticados, porque foram contra, eu acho que está bem claro, tem atas gravadas, no que eu disse àquele dia, que eu posso dizer hoje, fui contra aquela vez no aumento de 72% (setenta e dois por cento?), porque realmente eu também queria que FOSSE FEITO OS MESMO TRABALHO QUE VAI ser feito neste aumento dos SERVIDORES: Não é que a gente seria contra o aumento dos servidores, é sim fazer justiça, e baseado especialmente nos vencimentos de cada funcionário. Está de parabéns, a todos os vereadores que mandaram o Projeto para as Comissões. Eu acho que a Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO, vai ter pouco trabalho neste sentido. E a COMISSÃO de FINANÇAS E ORÇAMENTOS, que vai elaborar melhor esse trabalho, e certamente terá o meu apoio. Parabenizando seu VALDEMAR, no qual o Sr. Briquezi me procurou, querendo essa abertura, para dar melhor acesso à sua oficina, foi de uma grande importância, eu já havia prometido a ele que faria alguma coisa nesse sentido, mas já entrou um requerimento neste sentido do nobre vereador. Querendo lembrar e cobrando sempre. "É sempre pedindo que se recebe". "Até a benção divina, a gente tem que ir atrás do Salvador, para pedir sua benção. Eu sempre estou pedindo para que o Sr. Prefeito, juntamente com o seu Assessor, em bora que nos Planos de Trabalho dele, está citando, que nós fazemos muita Guia de Sargeta e asfalto, então eu quero sempre estar aqui pedindo e cobrando, porque eu acho de suma importância, que nós vereadores e Prefeito, ve, e não deixar só a nossa parte alta da cidade bonita, mas ver a nossa parte baixa da cidade, que realmente precisa, de até um estudo a curto prazo, nós não temos mais muito prazo, nós teríamos mais um ano, ou nós não vamos concluir nenhum asfalto nessas ruas de baixo da cidade. Eu sempre tenho falado nesse sentido e quero mais uma vez aqui pedir que o Sr. Prefeito, faça o mais breve possível, porque pode sobrar dinheiro para uma coisa, para outra, mas agora já chegou a hora que trancou as torneiras, mas que vá se abrindo de pouco a pouco, . Tem muita gente de nosso Município, o qual tive oportunidade de falar com ele hoje, que foi trancada uma mudancinha daqui, dali dentro de nosso próprio Município. No meu ponto de vista como vereador, não é aí'



# Câmara Municipal de Alvinlândia

CGC. 49.887.516/0001-99

Avenida Dr. Couto Junior, 234 - Fone (0144) 78-1102  
CEP. 17430 - ALVINLÂNDIA - SP.

que está esbanjando dinheiro do Município, e sim, pequenos gastos que se faz, está servindo o povo de nossa cidade. Devagarinho vamos, abrindo essas torneiras, vamos servindo o nosso povo, vamos fazendo essas viajenzinhas, que alguns de nossos Municípios precisam, dentro de um limite. Não quero exagerar aqui, trazendo "fulano, beltrano" de lá de São Paulo, de um lugar tão distante que venha a onerar os cofres de nosso Município, mas aqui dentro do nosso Município, dentro da medida do possível, cada caso é um caso eu acho que nós devemos estudar para ser resolvido."

Fazendo o uso da palavra o nobre vereador'''  
WALTER OLIVEIRA DIAS:" O LEGISLATIVO, está cumprindo com as suas obrigações, estão de parabéns os vereadores pela sua participação pelas suas emendas, pelos seus ATOS, pelas suas discussões; esse é o nosso trabalho. A comunidade, talvez não tenha conhecimento'' mas esse é o nosso trabalho, estamos para apoiar o Executivo, mas também estamos para cobrar do Executivo. Quero dizer ao nobre vereador LUIZ FERMINO, que de quando eu assumi a Presidência desta CASA de Leis, até o momento, não ficou nenhum documento solicitado pelos vereadores, sem resposta. Então cobro junto ao Prefeito,''' não sei se vai satisfazer ao vereador, mas pelo menos deu uma satisfação, então não, posso falar aqui ao contrário. Este trabalho está sendo feito e está tendo resposta aos requerimentos dos nobres vereadores. Gostaria que solicitasse mais ainda porque como bem disse o nobre vereador LUIZ FERMINO, que tem alguma coisa que "não está andando" e deve "andar" e nós estamos aqui para apoiar. a Presidência da Câmara, a MESA da Câmara está à disposição aos senhores vereadores e a Comunidade. Nós queremos que alguma coisa melhore, também temos que ter um pouco de paciência, porque nesses três meses, quase quatro meses, houve mudanças do lado do Assessoramento do Executivo, está tendo dificuldades, no entanto um Projeto de aumento aos servidores foi encaminhado às Comissões, os vereadores também estão analisando a despesa, tenho conhecimento, estou em contato com o Executivo, tenho conhecimento que não estamos "nadando" em recursos, nós estamos pagando dívida, inclusive parte do INPS atrasado por três, quatro meses; nós estamos pagando contas, para dar uma melhorada do lado financeiro do Município. Então dificulta-se o trabalho; pavimentação das ruas; término da Construção do TERMINAL RODOVIÁRIO, enfim todo o sistema.'



# Câmara Municipal de Alvinlândia

CGC. 49.887.516/0001-99

Avenida Dr. Couto Junior, 234 - Fone (044) 73-1102  
CEP. 17430 - ALVINLÂNDIA - SP.

PORQUE realmente, nosso Município hoje é "carente" de recursos, embora está começando a pôr os "pés no chão", porque os vereadores se uniram chegou no Executivo e "cobrou", e exigiu mudança e teve que mudar. Então não vamos começar a cobrar agora e estourar despesas de um lado, despesas do outro, porque depois que perder o "fio da meada", como "perderam o fio da meada", não se tem mais controle, e é difícil, para se colocar a CASA em ordem, mas como tem servidores presentes, eu quero dizer que vai ser estudado pela COMISSÃO de competência, o Projeto de aumento, e será analisado de acordo com as possibilidades do Município, será concedido um aumento aos servidores, a respeito do Projeto de Lei Complementar nº 01/91 de autoria do nobre vereador JOSÉ ROBERTO BERGAMIN, eu acho que a Comissão de Competência, irá estudar e ver as possibilidades desse Projeto, assim como também o Projeto de minha autoria onde o imposto de Inter Vivos de acordo com a Lei é de 4% (quatro por cento), e observando-se que a maioria dos municípios do Estado de São Paulo, cobra 2% (dois por cento), nós temos que nos adequar à realidade e alterar essa alíquota. Com relação as proposições do vereador VALDEMAR, é de grande necessidade, tenha certeza, que lutarei para que seja atendida seus pedidos. Gostaria de pedir aos nobres vereadores ELIZEU; LUIZ FERMINO E MANOEL, para que essa semana, nós possamos trabalhar junto ao nosso Regimento Interno, para que possamos ter melhores condições de trabalho com as funções do LEGISLATIVO. Deixar bem claro também em relação ao Projeto de Lei Complementar nº 01/91, o qual o Município de Alvinlândia, está necessitando desse Projeto, para a realização do Concurso e legalizar a situação de servidores; hoje já foi votado em 2ª. discussão e segunda-feira ou terça-feira, vai estar em mãos do Executivo, para que ele já abra um Edital, legalize a situação, abra concurso, para acertar a situação de servidores do Município. Também com relação ao Projeto de Lei Complementar nº 02/91, o caso que se considera pensão a profissão de telefonista, que é também servidora do nosso Município, tenho certeza que a Comissão de competência irá analisar e em breve também, temos posição com relação a esse Projeto. Assim como o Projeto de Lei Complementar nº 03/91: "QUE INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE." , é de grande importância, grande interesse do Município este CONSE-



# Câmara Municipal de Alvinlândia

CGC. 49.887.516/0001-99

Avenida Dr. Couto Junior, 234 - Fone (0144) 73-1102  
CEP. 17430 - ALVINLÂNDIA - SP.

lho MUNICIPAL DE SAÚDE; também terá dois representantes do LEGISLATIVO: Quero à participação maçica das Comissões, para que possa,mos com justiça elaborar es sas Leis para o Nosso Município."

Quero comunicar aos senhores vereadores que dia 25/' 04, nós vamos realizar uma Sessão Extraordinária, para votarmos o REGIMENTO INTERNO, e votarmos também em la. discussão os Projetos de Lei Complementar que encontram em pauta. Também o Projeto de nº 01/91, que concede aumento aos servi dores.

Como mais ninguém desejou fazer o uso da palavra o ' Sr. Presidente declarou encerrada a presente Sessão.

Sendo que de real aconteceu lavrei a presente ATA, ' que a qual depois de lida e achado conforme, vai por mim Secretário, Sr. Presi dente e demais MEMBROS da CASA ASSINAD A:

*[Handwritten signature]*  
do Sr. M.  
Elezan Jesus B. Botelho  
- A. B. P.  
J. M. P.

*[Handwritten signature]*  
- A. B. P.  
- A. B. P.  
- A. B. P.